

Regulamento das Salas dos Professores		Data de Implantação: 01/02/2024
Elaborado por: Supervisor Processos	Aprovado por: Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento Institucional	Data da revisão: 01/02/2024

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. As Salas dos Professores do UniFagoc foram projetadas para proporcionar um ambiente confortável e produtivo para os docentes da instituição. Seu intuito é viabilizar o trabalho dos docentes, oferecendo um espaço adequado para o planejamento, construção e/ou postagem de materiais didáticos-pedagógicos e momento de descanso, interações e troca de experiências entre os docentes.

CAPÍTULO II DO AMBIENTE

Art. 2º. A fim de cumprir com seu efetivo objetivo, as Salas de Professores do UniFagoc contam com os seguintes espaços e recursos:

- I. Ambiente climatizado;
- II. Impressora compartilhada, internet Wi-Fi, armários para guardar materiais e ar-condicionado;
- III. Ambiente de descanso equipado com TV;
- IV. Banheiros privativos;

CAPÍTULO III DO ACESSO AS DEPENDÊNCIAS

Art. 3º. Não é permitida a entrada ou a permanência de pessoas que não possuam vínculo com o UniFagoc, visto que o ambiente é destinado aos docentes.

Art. 4º. Não é permitido que pessoas não autorizadas manuseiem ou retirem equipamentos existentes nas Sala dos Professores, sendo estes de uso exclusivo dos docentes.

CAPÍTULO IV DO USO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º. O uso das Salas dos Professores não está condicionado a agendamento prévio, podendo ser utilizada a qualquer momento dentro do horário de funcionamento do UniFagoc.

Art. 6º. Todo material pertencente às Salas dos Professores é de uso exclusivo dos docentes dentro de suas dependências, sendo proibida a retirada de materiais ou equipamentos para uso pessoal.

Art. 7º. Os docentes que utilizam as Salas dos Professores se responsabilizam pelo uso adequado do espaço, bem como dos materiais e equipamentos.

Art. 8º. Os armários destinam-se à guarda de materiais e equipamentos dos docentes, cabendo-lhes inteira e exclusiva responsabilidade sobre eles, isentando o UniFagoc de qualquer responsabilidade ou penalidade em caso de extravio, perda ou danos.

Art. 9º. O UniFagoc não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pelos materiais ou equipamentos dos docentes deixados ou esquecidos nos armários ou nas dependências da Sala.

Parágrafo único: Em caso de perda da chave dos armários por parte do docente, ele deverá providenciar uma cópia da chave.

Art. 10. É expressamente proibida a guarda de qualquer material ilícito nas dependências da Sala Coletiva dos Professores.

CAPÍTULO V DOS PROFESSORES

Art. 11. Cabe aos docentes:

- I. Zelar pela limpeza, organização e conservação do ambiente, bem como dos materiais e equipamentos disponíveis nas Salas dos Professores;
- II. Recolher objetos ou utensílios utilizados em refeições, depositando-os no local apropriado;
- III. Zelar pelo patrimônio do UniFagoc;
- IV. Utilizar corretamente os equipamentos, sob risco de ressarcimento, caso fique comprovada a responsabilidade do docente;
- V. Utilizar todos os materiais e equipamentos com ponderação, a fim de evitar desperdício;
- VI. Utilizar os materiais e equipamentos das Salas dos Professores apenas para fins acadêmicos, sendo proibido o uso para fins pessoais;
- VII. Não retirar equipamentos, materiais ou outros objetos pertencentes às Salas dos Professores, mesmo que para uso dentro da própria Instituição, sem autorização prévia;
- VIII. Solicitar a Equipe de Tecnologia e Informação (TI) as orientações essenciais para o uso de qualquer equipamento de tecnologia, caso seja necessário;
- IX. Solicitar orientações à Direção do Curso ou à Direção Acadêmica sobre procedimentos acadêmicos para o exercício de suas atribuições docentes;
- X. Comunicar ao Diretor do Curso qualquer anormalidade ocorrida durante sua

permanência nas Salas dos Professores;

XI. Manter o máximo de silêncio para que o ambiente seja propício ao estudo, trabalho e descanso, sem perturbações ou constrangimentos;

XII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 12. O não cumprimento de qualquer norma estabelecida neste Regulamento resultará em penalidades disciplinares previstas no Regimento Interno do UniFagoc.

Art. 13. O desconhecimento deste Regulamento não isenta o usuário das responsabilidades e sanções aplicáveis.

CAPÍTULO VII CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Direção do UniFagoc.

Art. 15. O presente Regulamento poderá ser modificado sem necessidade de aviso prévio, mas deverá ser divulgado pelos responsáveis pelo laboratório quando houver qualquer alteração nos seus dispositivos.

Art. 16. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Superior.